

## RESOLVE:

I - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 433/2015 de 09.12.2015 a servidora MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO, Id. Funcional nº 57196087 / 1 ocupante do cargo de CONSULTORA JURIDICA DO ESTADO, lotada no NUCLEO JURIDICO DE GESTAO DE PESSOAS - SEAD, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 07 de Dezembro de 2015 a 20 de Dezembro de 2015.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 07.12.2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 20 DE JANEIRO DE 2016

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo 921728**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### Portaria nº 032 de 27 janeiro de 2016

CONCEDER, a servidora ROSEANE DE CASSIA NUNES DE PINA, matrícula Nº 57232121/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94(Regime Jurídico), no período de 06 a 20/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2016.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2016.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo 922012**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 01/01/2016

Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2017

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 46

Exercício: 2012

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339030

Contratada: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA

Endereço: Praça Antônio Pereira Nº.1038, Bairro: Centro, CEP:68.600-000, no Município de Bragança/PA- FONE (91) 3425-1319

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Protocolo 921766**

### FÉRIAS

#### Portaria nº 033 de 27 de janeiro de 2016.

EXCLUIR, o nome da servidora SHIRLAINE MORAES E SOUZA, matrícula Nº 57232865/1, da Portaria Nº 422 de 16/12/2015, publicada no DOE de nº 33.037 de 23/12/2015, publicação nº 913420, que concedeu férias regulamentares no período de 04/01 a 02/02/2016.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo 922018**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Portaria nº 023 de 20 de janeiro de 2016

CONSIDERANDO, que há necessidade de prorrogação do prazo, para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo/PAD, solicitado em Memº Nº 001/2016 de 14/01/16, referente ao Processo nº 2015/559852.

## RESOLVE:

PRORROGAR por 60(sessenta)dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 433 de 28/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 33.045 de 08/01/2016, publicação nº 916171.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de fevereiro de 2016, encerrando-se o prazo em 06/04/16.

Ana Luiza Salgado Martins

Presidente em exercício

**Protocolo 922017**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

**O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, por sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2016**, homologado em 27/01/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada nas instalações físicas e mobiliárias do IGEPREV. Tendo como vencedora a empresa L.M.S Vigilância e Segurança privada Ltda- CNPJ: 08.531.731/0002-56, com valor de global R\$ 247.399,68 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Goreth Duarte - Pregoeira

CPL - IGEPREV.

**Protocolo 922019**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, por sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº 10/2015**, homologado em 27/01/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, bem como o combate as larvas de mosquitos nos espelhos d'água, higienização e desinfecção dos reservatórios, caixas e poço, análises físico-químicas e análises bacteriológicas da água nas dependências do IGEPREV. Tendo como vencedora a empresa S.O.S Serviços Operacionais de Saneamento Ltda - Epp CNPJ: 34.623.926/0001-55 - valor de global R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Goreth Duarte - Pregoeira

CPL - IGEPREV.

**Protocolo 921629**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA DEC NUL AP Nº 0240 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

##### Proc. 2013/50670-1-TCE

Assunto: I - Declarar a Nulidade da Portaria nº 1055, de 28 de fevereiro de 2012, por estar evadida de vício, com fulcro na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

Beneficiário (a): LUCIBELA QUADROS DOS SANTOS

Matrícula: 416010/1

Cargo: Professor Classe Especial, Nível I

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Presidente em exercício: Eudézia Martins D'Angelo

**Protocolo 921799**

#### PORTARIA RET AP Nº 0239 DE 29 DE JANEIRO DE 2016. 2014/50212-7 - TCE

Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 2045, de 29 de maio de 2012, que aposentou, alterando o enquadramento do Nível J para o Nível I, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 40, §5º, da CF/88, Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86; Art. 35, *caput*, da Lei 5.351/86 c/c Art. 32, *caput*, da Lei 7.442/2010 - PCCR; Art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c Art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/86.

Beneficiário (a): TEREZINHA GUEDELHA THEREZO

Matrícula: 603406/1

Cargo: Professor Classe Especial, Nível J

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$3.064,51

Presidente em exercício: Eudézia Martins D'Angelo

**Protocolo 921801**

#### PORTARIA RET AP Nº 0243 DE 29 DE JANEIRO DE 2016. 2014/50570-4 - TCE

Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 2797, de 09 de julho de 2012, alterando o enquadramento do Nível I para o Nível K, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 3º, *caput*, incisos I, II e III e parágrafo

único e Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; Art. 130, §1º da Lei nº 5.810/94, Art. 94, §2º da LC nº 39/02 com redação dada pela LC 44/03 e Anexo I da Lei 7.107/08; Art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94.

Beneficiário (a): MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA

Matrícula: 249106/1

Cargo: Professor Classe Especial, Nível I

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$2.489,81

Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

**Protocolo 921806**

#### PORTARIA RET AP Nº 0245 DE 29 DE JANEIRO DE 2016. 2013/51698-6 - TCE

Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 1385, de 26 de março de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.

Beneficiário (a): DEUZUMINA DELGADO DE ALMEIDA

Matrícula: 765015/1

Cargo: Servente Ref. 1

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 933,00

Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

**Protocolo 921807**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, incisos XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV e o Decreto Governamental de 08/01/16, publicado no DOE de 11/01/16. Considerando que o Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPREV e do FUNPREV, vinculado à Diretoria Executiva;

Considerando que os membros do Conselho Fiscal possuem mandato de 02 (anos) anos;

Considerando que o referido Conselho é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes dos quais 01 (um) representante dos servidores públicos em atividade, 01 (um) representantes dos militares em atividade, 01 (um) representante dos servidores públicos aposentados; 01 (um) representante dos militares aposentados e 01 (um) representante dos pensionistas, nos termos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do Art. 5º do Regimento Interno do IGEPREV;

Considerando que o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - dispõe que os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada, diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira;

Considerando que não houve manifestação por parte da Presidência do Conselho Fiscal acerca da recondução do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto Estadual de 22 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2013, na forma do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do IGEPREV;

Considerando, ainda, a quantidade insuficiente de Sindicato ou Associação de Classe que apresentou ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, proposição escrita, lista triplíce contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Fiscal, em resposta a publicação feita no DOE n.º 33.020 de 26 de novembro de 2015;

## RESOLVE:

Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista triplíce contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Fiscal.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista triplíce ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Informamos que, em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o